

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2020.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do **OPPORTUNITY MARKET FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CNPJ nº 00.947.958/0001-94 (“FUNDO”)**.

Prezado Cotista,

Servimo-nos da presente para convidá-lo(a) a se reunir em Assembleia Geral de Cotistas na sede social do Administrador do FUNDO, à Av. Presidente Wilson, n.º 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, a realizar-se no próximo dia 10 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas (“Assembleia”), a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

- I. Aprovar a alteração do Artigo 23 do Regulamento do FUNDO, para incluir o aviso de que a operacionalização de pagamentos eventualmente realizados antes do 1º dia útil contado da Data de Conversão de Cotas para Fins de Resgate, se dará em regime de melhores esforços pelo ADMINISTRADOR, com a inclusão de um parágrafo primeiro e consequente renumeração dos demais parágrafos, bem como aprovada a exclusão dos antigos parágrafos segundo a quinto, que tratavam dos resgates destinados ao pagamento de imposto de renda (come - cotas). Sendo assim, o Artigo 23 passará a vigorar, na íntegra, conforme transcrito em ata.
- II. Aprovar a alteração da regra para fins de recebimento de aplicações e pedidos de resgates em feriados, disposta no Artigo 25 do Regulamento do FUNDO, passando o referido dispositivo a vigorar conforme descrito em ata.
- III. Aprovar a exclusão do Artigo 26 do Regulamento do FUNDO, que tratava da possibilidade da gestora do FUNDO determinar amortização de cotas, com a consequente renumeração dos demais artigos subsequentes.
- IV. Aprovar a alteração do Anexo – Política de Investimento do Regulamento do FUNDO para restringir as aplicações em Cotas de FI Imobiliário negociadas na Bolsa de Valores ou no Mercado de Balcão Organizado, desde que, no último caso, o FI Imobiliário seja administrado pelo ADMINISTRADOR.

IV. Aprovar a consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando a alteração acima disposta, caso aprovadas e estará à disposição dos Cotistas, e de quem mais possa interessar, no website do ADMINISTRADOR ([www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)), do DISTRIBUIDOR e no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

V. Definir a data para implementação e eficácia do novo Regulamento do FUNDO.

Informamos que os cotistas que se encontrem em situação de conflito de interesse com o FUNDO, a qual os impeça de votar na assembleia ora convocada, assim como aqueles que se enquadrem em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 76 da Instrução CVM nº 555/2014, deverão se manifestar perante o Administrador e estarão impedidos de votar na referida assembleia.

Os documentos pertinentes à proposta a ser submetida estarão à disposição dos(as) Investidores(as) na sede social do Administrador.

Atenciosamente,

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
Administrador